www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 06 de maio de 2020 | Edição nº 1248 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.444, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do terreno designado "Área 3", constituído de parte da área remanescente denominada Gleba 4A3, destacada do Sítio Louveira ou Leitão, situado na cidade de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 15.031 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de LPP III Empreendimentos e Participações S.A., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a adequação da construção do Teatro e Biblioteca Municipal, respectivos estacionamentos e ampliação do Parque Esportivo e Recreativo do município de Louveira.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41;

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 001175/2020;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública do terreno designado "Área 3", constituído de parte da área remanescente denominada Gleba 4A3, destacada do Sítio Louveira ou Leitão, situado na cidade de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 15.031 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de LPP III Empreendimentos e Participações S.A., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a adequação da construção do Teatro e Biblioteca Municipal, respectivos estacionamentos e ampliação do Parque Esportivo e Recreativo do município de Louveira, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.

"Terreno designado "Área 3", constituído de parte da área remanescente denominada Gleba 4A3, destacada do Sítio Louveira ou Leitão, situado na cidade de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 15.031 do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Adequação da construção do Teatro e Biblioteca Municipal, respectivos estacionamentos e ampliação do Parque Esportivo e Recreativo do município de Louveira. – O terreno designado "Área 3", constituído de parte da área remanescente denominada Gleba 4A3, destacada do Sítio Louveira ou Leitão, situado na cidade de Louveira, que assim se descreve: tem início no ponto 50, situado na divisa com a Prefeitura Municipal de Louveira, junto a Isolasil Isolantes S.A; daí segue em reta confrontando com a Prefeitura Municipal de Louveira com azimute de 84°27'52" e distância de 104,74 metros, até atingir o ponto 08; deste deflete à esquerda e segue em reta com azimute de 343°26'32" e distância de 4,83 metros, até atingir o ponto P5; deste deflete em curva à esquerda e segue com ângulo central de 24°40'58", raio de 24,00 metros e desenvolvimento de 10,34 metros, até atingir o ponto P4; deste deflete em curva à direita e segue com ângulo central de 58°38'02", raio de 60,00 metros e desenvolvimento de 61,40 metros, até atingir o ponto P3; deste segue em reta com azimute de 332°03'41" e distância de 21,25 metros até atingir o ponto P2; deste deflete em

curva à esquerda e segue com ângulo central de 75°22'30", raio de 35,00 metros e desenvolvimento de

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

46,04 metros, até atingir o ponto P1; deste deflete à esquerda e segue em reta confrontando com a "Área A3" com azimute de 177°09'03" e distância de 9,92 metros, até atingir o ponto 53; deste segue com mesmo azimute e distância de 76,43 metros, confrontando com a Isolasil Isolantes S.A. até atingir o ponto 50, onde teve início a presente descrição encerrando a área de 4.612,33m² (quatro mil, seiscentos e doze metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados)".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 30 de abril de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 30 de abril de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5446, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Avaliadora de que trata o artigo 16 da Lei 2.082/2009.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Considerando o que consta no procedimento administrativo n° 003819/2020;

Considerando as disposições das Secretarias Competentes;

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os (as) Senhores (as) abaixo para comporem a Comissão para Avaliação dos critérios estabelecidos para concessão de bolsas de estudo de nível universitário e classificação dos alunos interessados, bem como para o acompanhamento e avaliação dos bolsistas contemplados, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal 2.082, de 17 de dezembro de 2009, ficando a mesma assim composta:

Membros:

1) Carlos Eduardo Diniz
2) Maria de Fátima Silva de Lisboa
3) Daniela Aparecida Marinelli Lemes
4) Sofia Eide Peres
5) Joseilton Aquino Batista

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a comissão anteriormente nomeada por meio do Decreto nº 5.026, de 15 de março de 2020.

Louveira, 04 de maio de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 04 de maio de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5447, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Avaliadora de que trata o artigo 15 da Lei 2.123/2010.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Considerando o que consta no procedimento administrativo n° 003819/2020;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os (as) Senhores (as) abaixo para comporem a Comissão para avaliação dos critérios estabelecidos para concessão de bolsas de estudo de nível tecnológico e classificação dos alunos interessados, bem como para o acompanhamento e avaliação dos

bolsistas contemplados, de acordo com o artigo 15 da Lei Municipal 2.123, de 20 de agosto de 2010, ficando a mesma assim composta:

Membros:

1) Carlos Eduardo Diniz

2) Maria de Fátima Silva de Lisboa

3) Daniela Aparecida Marinelli Lemes

4) Sofia Eide Peres

5) Joseilton Aquino Batista

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a comissão anteriormente nomeada por meio do Decreto n.º 5.027, de 15 de março de 2018.

Louveira, 04 de maio de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 04 de maio de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração